



PROCESSO N.º 1363/10

PROTOCOLO N.º 10.109.985-7

PARECER CEE/CEB N.º 1119/10

APROVADO EM 01/12/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento da Instituição de Ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 3042/2010-GS/SEED, de 16/08/2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 26/08/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional Futuro, do município de Curitiba, que por sua Direção, solicita Credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Futuro, está localizado à Rua 24 de Maio, nº 1129, no Bairro Rebouças, no município de Curitiba e tem como entidade mantenedora Clínica de Estética Odontológica – CEO Ltda.

As Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, situação jurídica, e condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 04 a 104.

O Plano de Formação Continuada para Docentes e Proposta Pedagógica estão anexados às folhas 202 a 358.



PROCESSO N.º 1363/10

3. Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Daniele Ferreira Bonacin	- Graduada em Odontologia	- Direção
Angela Beatriz Pereira Passos Rosa	- Graduada em Secretariado Executivo - Especialista em Pedagogia Empresarial	- Secretária

4. Dados Gerais do Curso

- **Curso:** Técnico em Saúde Bucal
- **Eixo Tecnológico:** Ambiente, Saúde e Segurança
- **Carga Horária:** 1200 horas de aula teórica e 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado totalizando 1400 horas.
- **Regime de Matrícula:** Modular
- **Número de Vagas:** 40 vagas
- **Regime de Funcionamento:** Semanalmente Noturno (de segunda a sexta-feira)
- **Modalidade de Oferta:** Presencial, Subsequente ao Ensino Médio
- **Período de Integralização:** mínimo de 2 anos e máximo de 5 anos.
- **Requisitos de Acesso:** Diploma de Ensino Médio

5. Justificativa

Devido ao aumento dos conhecimentos científicos, dos avanços tecnológicos das possibilidades de comunicação, e ainda, devido à organização da sociedade civil, que começa a reconhecer seu direito à saúde bucal, a Odontologia no Brasil vem passando por um processo de reestruturação, diante do desafio de ampliar a sua cobertura, através do aumento da produtividade e da qualidade dos serviços. Atualmente o processo de transformação da Saúde no Brasil, exige cada vez mais dos profissionais uma visão integral do paciente e buscam a otimização do atendimento com a ajuda de profissionais de nível técnico e de áreas multidisciplinares. (fls. 211)

6. Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 211.



PROCESSO Nº 1363/10

7. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Atuando na promoção, prevenção e controle das doenças bucais, promove e participa de programas educativos e de saúde bucal, orientando indivíduos e grupos, principalmente com relação à escovação e aplicação de flúor. Participa da realização de estudos epidemiológicos em saúde bucal. Realiza, sob supervisão do cirurgião-dentista, atividades clínicas voltadas para o restabelecimento da saúde, conforto, estética e função mastigatória do indivíduo. Supervisiona, sob delegação, o trabalho do auxiliar de consultório dentário. Controla estoques e gerencia a manutenção do aparato tecnológico presente num consultório dentário. (Catálogo Nacional de Cursos Técnicos) (fls. 213)

8. Organização Curricular

O Curso Técnico em Saúde Bucal está estruturado em três Módulos com uma carga horária total de 1400 horas, divididas em: 1.200 horas de aulas teóricas e 200 horas de estágio profissional supervisionado.

A distribuição da carga horária do estágio será feita por módulos, sendo 80 horas no 2º Módulo e 120 horas no 3º Módulo.

Matriz Curricular (fls. 218)

Módulo I	Biosegurança	60	
	Informática	20	
	Português Instrumental	40	
	Educação em Saúde	40	
	Processo de trabalho e humanização em saúde	60	
	Procedimentos Básicos	60	
	Anatomia e Fisiologia Bucal	60	
	Microbiologia e Semiologia	60	
	Nutrição e Dialética	60	
	Ética	60	
	Farmacologia	40	
		Total	560
Módulo II	Promoção e Prevenção	80	
	Em saúde bucal		
	Saúde Coletiva	60	
	Procedimentos Clínicos	60	
	Conceitos Básicos sobre procedimentos restauradores	40	
	Equipamentos, Materiais Medicamentos e Instrumentos Odontológicos e de Higiene Dental	60	
		Total	300
Módulo III	Radiologia e Proteção radiológica Ocupacional	60	
	Patologia Bucal	60	
	Microbiologia Oral	60	
	Reprodução e escultura da anatomia dental	60	
	Diagnóstico planejamento e controle de saúde bucal	60	
	Ergonomia e técnicas de Instrumentação	40	
		Total	340
		Total Módulos	1200
	Estagio Supervisionado	200	
	Total Geral	1400	



PROCESSO Nº 1363/10

9. Certificação

(...)

Será conferido Diploma de Técnico de Saúde Bucal de Nível Médio ao aluno concluinte do Curso de Habilitação Profissional de Técnico de Saúde Dental de Nível Médio, desde que concluído regularmente e apresentado o certificado de conclusão do Ensino Médio. (fls. 279)

10. Articulação com o Setor Produtivo

O estabelecimento de ensino mantém convênio com:

- Centro Odontológico Pio XII;
- Clínica e Estética Odontológica C.E.O. Ltda;
- Companhia Excelsior de Seguros.

Os Termos de Convênio estão anexados às folhas 298 a 314.

11. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão anexados às folhas 221.

12. Critérios de Avaliação

A avaliação do processo de ensino-aprendizagem constitui-se em uma Avaliação Formativa: apresenta caráter qualitativo e quantitativo, visa a acompanhar o processo de ensino-aprendizagem, considerando atitudes, participação e desenvolvimento do aluno, além do domínio de conteúdos curriculares.

A Avaliação Formativa é obrigatória para todas as disciplinas. Deverá ocorrer, no mínimo, uma vez por bimestre letivo ou disciplina, e serão realizadas por meio de diversos instrumentos e de atividades. (fls. 219)

13. Plano de Avaliação do Curso

O plano de avaliação do curso está anexado às folhas 281 e 282.



PROCESSO Nº 1363/10

14. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Daniele Ferreira Bonacin	- Graduada em Odontologia	- Coordenadora do Curso - Promoção e Prevenção em Saúde Bucal - Conceitos Básicos sobre procedimentos restauradores
Daniela Guedes	- Graduada em Odontologia	- Coordenadora de Estágios
Roberley Araujo Assad	- Graduada em Odontologia	- Biossegurança
Viviane Carla Picussa	- Tecnólogo em Processamento de Dados	- Informática
Carlos Augusto Rodrigues Lerina	- Licenciado em Letras – Português/Inglês e respectivas Literaturas	- Português Instrumental
Santina Sanny Massinham	- Graduada em Fisioterapia	- Educação em Saúde - Processo de Trabalho e Humanização em Saúde
Frauzemir Santos Lopes	- Graduado em Odontologia	- Procedimentos Básicos
Vitório Bonacin Filho	- Graduado em Odontologia	- Anatomia e Fisiologia Bucal - Equipamentos, Materiais Medicamentos e Instrumentos Odontológicos e de Higiene Dental - Ergonomia e Técnicas de Instrumentação
Maria Lucia da Silva Germano Jorge	- Graduada em Farmácia, modalidade Análises Clínicas e Toxicológicas	- Microbiologia e Semiologia - Farmacologia - Microbiologia Oral
Caroline Caus Dalabona	- Graduada em Nutrição	- Nutrição e Dietética - Saúde Coletiva
Wellington Menyrval Zaitter	- Graduada em Odontologia	- Ética e Legislação Odontológica
Rodrigo Maraccini Franco	- Graduado em Odontologia	- Procedimentos Clínicos - Diagnóstico, Planejamento e controle da Saúde Bucal
Lúcia Fernanda Orasmo Sant'Ana	- Graduada em Odontologia	- Radiologia e Proteção e Radiológica Ocupacional - Patologia Bucal
Rodrigo Bonacin	- Graduado em Odontologia	- Reprodução e Escultura da Anatomia Dental

15. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 122 a 199 e 357.



PROCESSO Nº 1363/10

16. Práticas Profissionais ou Estágio Supervisionado

O Plano de Estágio encontra-se descrito às folhas 287 a 297.

17. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 0391/10, do NRE de Curitiba, integrada pelos Técnicos Pedagógicos do NRE: Albino Pedro Zanatta, Licenciado em Matemática, Soraia de Fátima Henriques Saleh, Farmacêutica, concluiu o Programa Especial de Formação Pedagógica – habilitação na disciplina de Química e Especialista em Informática da Educação, e Jean Carlos Santos, Cirurgião-Dentista emitiu o Laudo Técnico favorável ao Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização para o Funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. Fls. 363 a 378 e 386 a 389)

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 331/10 – DET/SEED, somos pelo Credenciamento do Centro de Educação Profissional Futuro, no município de Curitiba, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela Autorização para o Funcionamento do Curso Técnico em Saúde Bucal – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir da data de publicação do ato autorizatório, carga horária de 1200 horas mais 200 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1400 horas, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 2 anos, regime de matrícula modular, modalidade de oferta presencial e subsequente ao Ensino Médio, mantido pela Clínica de Estética Odontológica – CEO Ltda.

Com o ato autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se à Instituição que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada pela Mantenedora.



PROCESSO Nº 1363/10

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica para o referido curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato de Credenciamento e de Autorização de Funcionamento do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 01 de dezembro de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEB